

ESTADO DO PARANÁ



102
POLICIA
ESTADO DO PARANÁ

102
POLICIA
ESTADO DO PARANÁ

SEPI ab oficio ab SO, econtra M

102
POLICIA
ESTADO DO PARANÁ

en/a oficio

AUGMENTO DE SUCURSALES DE PARANÁ -
- DIRETÓRIO DA POLÍCIA MILITAR

gono ab estabilizou a sua
ab sobrevive ao sobreviverem sionelcoxZ. V a
minist. INVESTIGATORES DE PARANÁ
- PRAISOS TEMPORARIOS DE PARANÁ, PARANÁ.
SANTOS SOARES, SANTANA, RODA, E CASABO MENDOZA
MIRIO.

NS ocorrências referentes
ab ocorrências referentes
ab ocorrências referentes

102
POLICIA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO A ARQUIVAMENTO
ANEXO A ARQUIVAMENTO
ANEXO A ARQUIVAMENTO
ANEXO A ARQUIVAMENTO



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA-PR.

VARA CRIMINAL
FLS. 110
Antônio A. P. Lobo
Av. Pol. RQ. 762.928-Pr
GUARATUBA-PR.

102
VARA CRIMINAL
FLS. 102

MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA.

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

N.o

Ação Penal n.o Inq. Pol. 101/92 Cartório da Vara Criminal

Ação Policial Inquérito policial n.o 33/92 da Delegacia

(inquirito - flagrante - processo)

de Guaratuba-PR.

Réu: VICENTE DE PAULA FERREIRA.

(nome - alcunha)

Motivo: decretação de prisão temporária.

(condenado - pena(s) - pronunciado - prisão preventiva)

Infração Penal: homicídio doloso.

(artigo - parágrafo - inciso - alínea - diploma legal)

Valor da fiança arbitrada:

O Doutor a. ANÉSIA EDITH KOWALSKI.

Juiz de Direito da Vara Criminal Única.

Comarca de Guaratuba-PR.

Estado do Paraná

MANADA a qualquer oficial de justiça sob sua jurisdição ou a autoridade policial a quem este for apresentado que, em seu cumprimento e na forma da lei, PRENDA e diligencie a condução e recolhimento á(o) C.P.I. -Curitiba-PR.

(cadela pública - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)
do réu abaixo qualificado, por ter sido decretada prisão temporária.- (condenado - pena(s) - pronunciado nos autos de inquérito policial n.o 101/92 da Vara Criminal Única.)

(ação penal - inquérito policial) (vara criminal - delegacia de polícia)

da Comarca de Guaratuba-PR. por infração do(s)

art(s) homicídio doloso. do(a) -

(diploma legal)

Nome: VICENTE DE PAULA FERREIRA. Alcunha "DE PAULA"

Nacionalidade: - Naturalidade: -

Filiação: -

Sexo: - Idade e data de nascimento: -

Estado Civil: - Residência: R. Menino Lamertine, 62 - Guaratuba-PR

Profissão ou meio de vida: - proximidades da Elma Chips em Curitiba-PR.

Lugar onde exerce sua atividade: -

Grau de instrução: - N.o e zona do título eleitoral: -

N.o e dados da carteira de trabalho: -

Sinais característicos: -

Cumpre-se:

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaratuba-PR.

Estado do Paraná, aos 02 dias de Julho de 19 92.

Eu, José Lobo

Leila Maria Teresita Lobo

Escrivão o subscrevi.

JUIZ DE DIREITO

ANÉSIA EDITH KOWALSKI

COD. 1.08.12

Prisão efetuada no dia 02/07/1992, às 15 horas, em RUA MARFACHAL
(lugar da diligência)
FLORIANO PROX. QUARTEL EXERCITO NO BOQUEIRÃO

RECEBO:
ALFREDO N. FONSECA T. DOS SANTOS - 3º SGT PM
Recebi um exemplar deste mandado.
MATINHOS 02/07/1992, às 18:00 horas.

(assinatura do preso)
DECLARAÇÃO: (quando o preso se recusar, não souber ou não puder escrever) VICENTE
Declaro que assistimos e testemunhamos a entrega, ao preso VICENTE
DE PAULA FERREIRA de um exemplar do mandado de prisão.
Guaratuba 21/7/1992, às 18 horas.
Zona Leste Ferreiro do Sul 3º Cia 2º BPM
Pedro de Alcantara Goiabeira 3º Cia 9º BPM
(endereço)
(nome)

RECIBO DO DIRETOR DA PRISÃO OU CARCEREIRO:

Recebi, nesta data, o preso VICENTE DE PAULA FERREIRA
contra quem foi expedido(a) MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA
(mandado de prisão - guia de recolhimento)
que me foi entregue.
MATINHOS 02/07/1992, às 18:00 horas.
(Diretor) (Carcereiro)

CERTIDÃO (1)

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me à rua MARFACHAL,
NO PROX. BOQUEIRÃO, n.º _____, bairro BOQUEIRÃO, na cidade (ou lugar) CURITIBA e al., às 15:00 horas do dia 02/07/1992, após ler o mandado ao morador (ou seu representante), intimei-o a abrir a porta, mostrar e entregar a pessoa VICENTE DE PAULA FERREIRA.

A seguir, fiz-me conhecer do réu, apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão. Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o)

(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial) entregando-o ao _____.

Dou fé. MATINHOS, 02/07/1992
(Diretor - Carcereiro)

(Executor)

CERTIDÃO (3)

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA-PR
ESTADO DO PARANÁ Poder Judiciário

MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA
PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

N.º Ação Penal n.º 101/92 Cartório da Vara Criminal
Ação Policial Inquérito Policial nº 33/92 n.º 33/92 da Delegacia

(Inquérito - flagrante - processo)
de Guaratuba-PR.
Reu CELINA ABAGGE.

Motivo: Decretação de prisão temporária
(condenado - pena(s) - pronunciado - prisão preventiva)

Infração Penal: Homicídio Doloso.
(artigo - parágrafo - inciso - alínea - diploma legal)

Valor da fiança arbitrada
O Doutor a. ANÉSIA EDITH KOWALSKI.
Juiz de Direito da Vara Criminal Única.
Comarca de Guaratuba-PR.
Estado do Paraná

MANDA a qualquer oficial de justiça sob sua jurisdição ou a autoridade policial a quem este for apresentado que, em seu cumprimento e na forma da lei, PRENDA e diligencie a condução e recolhimento à(o) C.P.I. - Curitiba-PR.

(cadeia pública - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)
do réu abaixo qualificado, por ter sido decretada prisão temporária.
(condenado - pena(s) - pronunciado) nos autos de Inquérito policial nº 101/92 da Vara Criminal Única.
(ação penal - Inquérito policial)

da Comarca de Guaratuba-PR.
(vara criminal - delegacia de polícia)

art(s) Homicídio Doloso, do(a) _____.
(infração do(s) diploma legal)

Nome CELINA ABAGGE.
(Alincha _____.
Nacionalidade _____. Naturalidade _____.
Filiação _____.
Sexo feminino.
Idade e data de nascimento _____.
Estado Civil _____. Residência Av. 29 de Abril - Guaratuba.

Profissão ou meio de vida _____.
Lugar onde exerce sua atividade _____.
Grau de instrução _____.
N.º do R. G. do Inst. de Ident. _____.
N.º e zona do título eleitoral _____.
N.º e dados da carteira de trabalho _____.
Sinais característicos _____.
Cumpre-se
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaratuba-PR.
Estado do Paraná, aos 02 dias de Julho de 1992.

Escrivão e subscrevi.
Antônio A. P. Leite
Escrivão de Direito
Anésia Edith Kowalski

JUÍZ DE DIREITO
ANÉSIA EDITH KOWALSKI

Prisão efetuada no dia 02 / 07 / 1992, às 15 horas, em RUA MARFACHAL
(lugar da diligência)
FLORIANO PROX. QUARTEL EXERCITO NO BOQUEIRÃO

RECEBO: ALFREDO M. FONSECA T. DOS SANTOS - 3º SGT PM
(Executar)
Recebi um exemplar desse mandado:
Martinheiros, 07/07/1992, às 18:00 horas.

DECLARAÇÃO: (quando o preso se recusar, não souber ou não puder escrever) VICENTE
Declaramos que assistimos e testemunhamos a entrega, ao preso.

Declaro que houve de um exemplar do mandado de prisão.
Quarta-feira, 21/7/1992, às 18:00 horas.
Bruno Ferreira dos Santos 3º-Cos 2º-BPM
Pedro de Alcantara Gómez 3º-Cos 9-BPM

RECIBO DO DIRETOR DA PRISÃO OU CARCEREIRO:

Recebi, nesta data, o preso VICENTE DE PAULA FERREIRA
contra quem foi expedido(a) MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA
(mandado de prisão - guia de recolhimento)
que me foi entregue.
MATINHOS, 02 / 07 / 1992, às 18:00 horas.

(Diretor)

(Carcereiro)

CERTIDÃO (1)

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me à rua MAR. FLORIANO PROX. BOQUEIRÃO, n.º _____, bairro BOQUEIRÃO, na cidade (ou lugar) CURITIBA, e ai, às 15:00 horas do dia 02 / 07 / 1992, após ler o mandado ao morador (ou seu representante), intimei-o a abrir a porta, mostrar e entregar a pessoa VICENTE DE PAULA FERREIRA.

A seguir, fiz-me conhecer do réu, apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão. Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o)

(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)
entregando-o ao _____.

Dou fé. Matinhos, 02/Jul/1992

(Executor)

CERTIDÃO (3)

CERTIDÃO (2)

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me _____ e ai, às _____ horas do dia _____/____/19____, fiz-me conhecer do réu apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão, intimando-o a me acompanhar.

Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o)

(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)
entregando-o ao _____.

Dou fé. _____/____/19____

(Executor)

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

VARA CRIMINAL
FLS. III
107-1085-1-
Antônio A. P. Leite
Esg. Pol. RG. 748.928-PR
Guaratuba...

VARA CRIMINAL
FLS. IV

MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA

PRAZO: 05(CINCO) DIAS.

N.o _____
Ação Penal n.o Inq. Pol. 101/92 Cartório da Unica Vara Criminal
Ação Policial Inquérito Policial nº 33/92 n.o 33/92 da Delegacia
de Guaratuba-PR.

Reu CELINA ABAGGE.

Motivo: Decretação de prisão temporária (nome - alíquota)

(condenado - pena(s) - pronunciado - prazo preventivo)

Infração Penal Homicídio Doloso. (artigo - parágrafo - inciso - alínea - diploma legal)

Valor da fiança arbitrada O Doutor. a. ANÉSTIA EDITH KOWALSKI.

Juiz de Direito da Vara Criminal Única.

Comarca de Guaratuba-PR.

Estado do Paraná

MANDA a qualquer oficial de justiça sob sua jurisdição ou a autoridade policial a quem este for apresentado que, em seu cumprimento e na forma da lei, PRENDA e diligencie a condução e recolhimento à(o) C.P.I. - Curitiba-PR.

do réu abaixo qualificado, por ter sido decretada prisão temporária. (cadeia pública - estabelecimento penal - quartel - prisão especial) nos autos de Inquérito policial nº 101/92 da Vara Criminal Única. (condenado - pena(s) - pronunciado - prazo preventivo)

da Comarca de Guaratuba-PR. (vara criminal - delegacia de polícia) (condenado - pena(s) - pronunciado - prazo preventivo)

art(s) Homicídio Doloso. (artigo - parágrafo - inciso - alínea - diploma legal) do(a) -

Nome CELINA ABAGGE. (artigo - parágrafo - inciso - alínea - diploma legal) Alcunha -

Nacionalidade - Naturalidade -

Filiação - Idade e data de nascimento -

Sexo feminino. Residência Av. 29 de Abril - Guaratuba.

Estado Civil - Profissão ou meio de vida -

Lugar onde exerce sua atividade -

Grau de instrução - N.o do R. G. do Inst. de Ident. -

N.o e dados da carteira de trabalho -

Sinais característicos -

Cumpre-se Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaratuba-PR. de 19/92.

Estado do Paraná, aos 02 dias de Julho Escrivão o subscrei.

Eu, _____, fui eu quem fiz a prisão.

Assinatura:

JUIZ DE DIREITO

ANESTIA EDITH KOWALSKI

PODER JUDICIÁRIO

Prisão efetuada no dia 19/06/92, às 19:00 horas, em Vila da diligência.

RECEBO _____ Recebi um exemplar deste mandado. (Executado)

DECLARAÇÃO (quando o preso se recusar, não souber ou não puder escrever) Declaramos que assistimos e testemunhamos a entrega, ao preso D. D. S. Soares, de um exemplar do mandado de prisão.

RECEBO DO DIRETOR DA PRISÃO OU CERCERÉIRO:

Recebí, nesta data, o preso D. D. S. Soares, vulgo "Cheiro".- contra quem foi expedida a prisão, que me foi entregue, em 19/06/92, às 19:00 horas.

(Diretor)

CERTIDÃO (1)

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigime à Rua 23 de Maio, bairro Centro, na cidade (ou lugar) Guaratuba, PR, às 19:00 horas do dia 19/06/92, fiz-me conhecer do réu apresentá-lo o mandado e dei-lhe voz de prisão, intimando-o a me acompanhar.

Efetuada a prisão, recolhi o preso a(a) pessoa

CERTIDÃO (2)

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigime a 19/06/92, fiz-me conhecer do réu apresentá-lo o mandado e dei-lhe voz de prisão, intimando-o a me acompanhar.

Efetuada a prisão, recolhi o preso a(a)

(cadern - estabelecimento penal - quartel - critério especial) entregando-o ao Dou fe (Diretor - Cerceréiro)

CERTIDÃO (3)

(cadern - estabelecimento penal - quartel - critério especial) entregando-o ao Dou fe (Diretor - Cerceréiro)

(Executor)



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

VARA CRIMINAL

FLS. 112
107 Lobo
Antônio A. P. Lobo
Var. P. 2º RG 748 828-PR

VARA CRIMINAL
FLS. 111

VARA CRIMINAL
FLS. 111

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA-PR.

MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA

PRAZO: 05(cinco) dias.

N.o

Ação Penal n.o Inq.Pol.101/92 Cartório da Única Vara Criminal.-

Ação Policial Inquérito Policial - n.o 33/92 - da Delegacia

(Inquérito - flagrante - processo)

de

Guaratuba-PR.

Réu D. D. SANTOS SOARES, vulgo "Cheiro" -

(nome - alcunha)

Mota Secretariação de prisão temporária.-

(condenado - pena(s) - pronunciado - prisão preventiva)

Ação Penal - Homicídio Doloso.-

(artigo - parágrafo - inciso - alínea - diploma legal)

Valor da fiança arbitrada

O Doutor a. ANÉSIA EDITH KOWALSKI.

Juiz de Direito da Vara Criminal Única.

Comarca de Guaratuba.-

Estado do Paraná

MANADA a qualquer oficial de justiça sob sua jurisdição ou a autoridade policial a quem este for apresentado que, em seu cumprimento e na forma da lei, PRENDA e diligencie a condução e recolhimento a(o) C.P.I. - Curitiba-PR (cadern - estabelecimento penal - quartel - critério especial)

do réu abaixo qualificado, por ter sido decretada prisão temporária (condenado - pena(s) - pronunciado nos autos de Inquérito policial

prisão preventiva) (ação penal - Inquérito policial) civil nº 101/92 da Vara Criminal Única. (vara criminal - delegacia de polícia)

da Comarca de Guaratuba-PR, por infração do(s) art(s) Homicídio Doloso do(a) (diploma legal)

Nome DAVI DOS SANTOS SOARES Alcunha "Cheiro" (vara criminal - delegacia de polícia)

Nacionalidade brasileiro Naturalidade (vara criminal - delegacia de polícia)

Filiação Mauro dos Santos Soares e Eneida dos Santos Soares (vara criminal - delegacia de polícia)

Sexo masculino Idade e data de nascimento 31.10.61 (vara criminal - delegacia de polícia)

Estado Civil (vara criminal - delegacia de polícia)

Profissão ou meio de vida (vara criminal - delegacia de polícia)

Lugar onde exerce sua atividade (vara criminal - delegacia de polícia)

Grau de instrução N.o do R. G. do Inst. de Ident. n.o: 3.184.254-9-PR N.o e zona do título eleitoral (vara criminal - delegacia de polícia)

N.o e dados da carteira de trabalho (vara criminal - delegacia de polícia)

Sinais característicos (vara criminal - delegacia de polícia)

Cumpre-se (vara criminal - delegacia de polícia)

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, aos 30 dias de Junho de 1992.

Eu Anésia Edith Kowalski Escrivão o subscrevi

Anésia Edith Kowalski

ESCRIVA

Anésia Edith Kowalski

JUIZ DE DIREITO

Anésia Edith Kowalski

Prisão efetuada no dia 01/01/1992, às 22 horas, em Guaratuba
(lugar da diligência)

Henrique Kappeler (Executado)
1992/1/01 (Data de expediente)
DESEJO TAMBÉM
KAPPENDERECER
CPI

RECEBO: Guaratuba, 01/01/1992, às 1730 horas.
Recebi um exemplar deste mandado.
(ass do preso)

DECLARAÇÃO: (quando o preso se recusar, não souber ou não puder escrever)
Declaramos que assistimos e testemunhamos a entrega, ao preso _____
de um exemplar do mandado de prisão.
_____, 1992, às ____ horas.

(nome) _____ (endereço) _____
(nome) _____ (endereço) _____

RECIBO DO DIRETOR DA PRISÃO OU CERCERÉIRO:
Recebi, nesta data, o preso Beatriz Abagge, contra quem foi expedido(a) mandado de prisão - guia de recolhimento, que me foi entregue.

Guaratuba, 01/01/1992, às 1930 horas.
(Diretor) _____ (Carcereiro) _____

CERTIDÃO (1)
Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me _____, bairro _____ na cidade (ou lugar) _____ e ai, as _____ horas do dia _____ / 1992, fiz-me conhecer do réu _____ apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão, intimando-o a me acompanhar.

...Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o) _____ (cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial) entregando-o ao _____ (Diretor - Carcereiro)

Dou fé. _____ / 1992
(Executor)

A seguir, fiz-me conhecer do réu, apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão. Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o) _____ (cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial) entregando-o ao _____ (Diretor - Carcereiro)

Dou fé. _____ / 1992
(Executor)

CERTIDÃO (2)
Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me _____, bairro _____ na cidade (ou lugar) _____ e ai, as _____ horas do dia _____ / 1992, fiz-me conhecer do réu _____ apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão, intimando-o a me acompanhar.

...Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o) _____ (cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial) entregando-o ao _____ (Diretor - Carcereiro)

Dou fé. _____ / 1992
(Executor)

CERTIDÃO (3)
Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me _____, bairro _____ na cidade (ou lugar) _____ e ai, as _____ horas do dia _____ / 1992, fiz-me conhecer do réu _____ apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão, intimando-o a me acompanhar.

...Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o) _____ (cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial) entregando-o ao _____ (Diretor - Carcereiro)

Dou fé. _____ / 1992
(Executor)

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA-PR.

VARA CRIMINAL
FLS. 113
Antônio A. Lobo
Sec. Pol. RG. 748.828-PR.

MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA
PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

Nº. 33/92
Ação Penal n.º 101/92 Canônia da Única Vara Criminal
Ação Policial - Inquérito Policial
Inquérito - Ilapante - processo
da Guaratuba-PR.

Reu: BEATRIZ ABAGGE, -
(nome + alcunha)
Manda a secretariação de prisão temporária.
(condenado - penas) - pronunciado - prisão preventiva
ação Penal, noticiado doloso.
(artigo - parágrafo - inciso - alínea - diploma legal)

O Doutor a. ANÉSIA EDITH KOWALSKI.
Juiz de Direito da Vara Criminal Única.
Comarca de Guaratuba-PR.
Estado do Paraná

MANDA a qualquer oficial de justiça sob sua jurisdição ou a autoridade oficial a quem este for apresentado que, em seu cumprimento e na forma da lei, PRENDA e diligencie a condução e recolhimento à(o) C.R.I.- Curitiba-PR.
(cadêa - estabelecimento penal - quartel - prisão especial) _____
do réu abaixo qualificado, por ter sido decretada prisão temporária.
do réu _____ do dia 10/01/92 da Vara Criminal Única.
nos autos de inquérito policial.
do(a) _____ (vara criminal - delegacia de polícia)
da Comarca de Guaratuba-PR.
art(s) Homicídio doloso. do(a) _____ por infração do(s)
(artigo - parágrafo - inciso - alínea - diploma legal)

Nome: BEATRIZ ABAGGE, -
Nacionalidade: _____ Alcunha: _____
Naturalidade: _____
Filiação: _____
Sexo: feminino. - Idade e data de nascimento: _____
Estado Civil: _____ Residência: Av. 29 de Abril, Guaratuba-PR.
Profissão ou meio de vida: _____
Lugar onde exerce sua atividade: _____
Grau de instrução: _____ N.º do R. G. do Inst. de Ident.: _____
N.º e zona do título eleitoral: _____
Número da carteira de trabalho: _____
Sinal característico: _____

Cumprido:
Dado e Pessoado nesta cidade e Comarca de Guaratuba-PR.
Estado do Paraná, dia 10 de Janeiro de 1992.
de 10/01/92
Escrivão o Subscritor:
Kowalski
Anésia Edith Kowalski

Prisão efetuada no dia 21/12/1992, às 09 horas, em Curitiba
(lugar de diligência)

RECIBO

EXEMPLAR DA PRISÃO - SA CPT

Recebemos exemplar deste mandado.

Guarapuava, 21/12/1992, às 09 horas.

(ass. do preso)

DECLARAÇÃO: (quando o preso se recusar, não souber ou não puder escrever) Beatriz Abeges

Declaramos que assistimos e testemunhamos a entrega, ao preso

OSVALDO MARCINCIERO, de um exemplar do mandado de prisão.

21/12/1992, às 09 horas.

(nome) _____ (endereço) _____

(nome) _____ (endereço) _____

RECIBO DO DIRETOR DA PRISÃO OU CARCEREIRO:

Recebi, nesta data, o preso BEATRIZ ABEGES contra quem foi expedida o MANDADO DE PRISÃO (mandado de prisão - guia de recolhimento)

que me foi entregue. Guarapuava, 21/12/1992, às 09 horas.

(Diretor) _____ (Carcereiro) _____

CERTIDÃO (1)

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me à rua Hu

nº 12, bairro Al, na cidade (ou lugar) Guarapuava,

e ali, às 09 horas do dia 21/12/1992, apesar de ler o mandado ao morador (ou seu representante)

intimelo a abrir a porta, mostrar e entregar a pessoa BEATRIZ L. Abeges.

A seguir, fiz-me conhecer do réu, apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão, intimando-o a me acompanhar.

Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o) Prisão (cadeia - estabelecimento penal - quartel - prédio especial)

entregando-o ao Diretor - Carcereiro. Dou fé. 21/12/1992

(Diretor - Carcereiro)

(Executor)

Guarapuava, 21/12/1992

CERTIDÃO (3)

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

VARA CRIMINAL
PLS. 114
Antônio A. F. Lobo
Msc. Pol. RG. 7422-PR

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE

MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA

PERÍODO: 05 (cinco) dias.

N.o _____
Ação Penal n.o 1m.Pol.101/92 Cartório da Vara Criminal

Ação Policial Inquérito Policial n.o 33/92 no 33/92 da Delegacia

(processo - flagrante - processo)

do Quarto - PR -

Reu OSVALDO MARCINCIERO -

(nome - alcuna)

Motivo Desobediência de prisão temporária -

(condenação - pena(s) - prorrogação - prisão preventiva)

Infração Penal Homicídio Doloso -

(artigo - parágrafo - inciso - alínea - sistema legal)

Valor da fiança arbitrada

O Doutor ARLESIA EDITH KOWALESKI

Juiz de Direito da Vara Criminal Única.

Comarca de Guarapuava.

Estado do Paraná

MANDA a qualquer oficial de justiça sob sua jurisdição ou a autoridade

policial a quem este for apresentado que, em seu cumprimento e na forma da lei, PRENDA e diligencie a condução e recolhimento à(o) C.P.I. - Curitiba-PR

(cadeia pública - estabelecimento penal - quartel - prédio especial)

do réu abaixo qualificado, por ter sido detido(a) em prisão

temporária (artigo - parágrafo - inciso - alínea - sistema legal)

nos autos de Inquérito Polici-

al, n.o 101/92 da Vara Criminal Única.

(vara ordinária - delegacia de polícia)

da Comarca de Guarapuava-PR.

por infração do(s)

art(s) Homicídio Doloso.

do(a) _____ (data da sentença)

(data legal)

Nome OSVALDO MARCINCIERO.

Nacionalidade Brasileiro.

Idade 45.

Filho Eduardo Marcincriero e Leopoldina Marcincriero.

Sexo mASCULINO.

idade e data de nascimento 25/01/1947.

Estado Civil SOLTEIRO.

Residência R. Monsenhor Lamartine, entre Av. 29 de Abril e Dr. João Ermírio, Guarapuava-PR.

Profissão ou meio de vida funcionário público.

Lugar onde exerce sua atividade Curitiba-PR.

Grau de instrução Ensino Médio.

No. e zona do título eleitoral 12.361.511-51.

No. e dados da carteira de trabalho 000000000000000000.

Seus parentes filhos.

Cumprido

Dado e feito nessa vila e Comarca de Guarapuava-PR

Estado do Paraná, dia 21 de dezembro de 1992.

Eu _____

assinante e subscritor

Prisão efetuada no dia 01/07/1992, às 17:45 horas, em GUARATUBA
(lugar da diligência)

CERTIDÃO

DIRECÇAO DIRETIVA MATERIAIS (Executor) SD PM BPRV
RECEBI um exemplar deste mandado. 01/07/1992, às 17:45 horas.

RECIBO

GUARATUBA

(ass do preso)

DECLARAÇÃO (quando o preso se recusar, não souber ou não puder escrever)

Declaramos que assistimos e testemunhamos a entrega, ao preso _____, de um exemplar do mandado de prisão.

CERTIDÃO

RECIBO DO DIRETOR DA PRISÃO OU CERCERÉIRO:

Recebi, nesta data, o preso OSVALDO MARCINEIRO contra quem foi expedido(a) MANDADO DE PRISÃO TEMPORAL (mandado de prisão - guia de recolhimento) que me foi entregue. 01/07/1992, às 17:45 horas.

GUARATUBA

(Diretor)

CERTIDÃO (1)

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me à rua _____, n.º _____, bairro CENTRO, na cidade (ou lugar) GUARATUBA, e ai, às 17:45 horas do dia 01/07/1992, após ler o mandado ao morador (ou seu representante) intimei-o a abrir a porta; mostrar e entregar a pessoa, OSVALDO MARCINEIRO.

A seguir, fiz-me conhecer do réu, apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão. Efetuada a prisão, recolhi o preso á(o)

(cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial) entregando-o ao _____

Dou fé. 01/07/1992

GUARATUBA

(Assinatura)

CERTIDÃO (3)

CERTIDÃO (2)
Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me _____ e ai, às _____ horas do dia 01/07/1992, fiz-me conhecer do réu apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão, intimando-o a me acompanhar.

Efetuada a prisão, recolhi o preso á(o) _____ entrégando-o ao _____ (Diretor - Carcerário)

Dou fé. 01/07/1992

(Executor)

DESPACHO

Presentes nesta delpol diogo, nesta Terceira Companhia da Policia Militar do Paraná os senhores FRANCISCO SERGIO CRISTOFOLINI e AIRTON BARDELLI DOS SANTOS, sejam os mesmos Qualificados, Pregressados e Interrogados na forma da Lei, procedendo-se a seguir juntada aos autos.

Junta-se ainda aos autos: Oficio expedido ao respeitável Juizo da Vara das Execuções Penais encaminhando os presos ...; Juntada das Declarações de arização de apresentação à Imprensa; Requerimento do Adgado e das guias de Lesões Corporais expedidas às presas Beatriz Cordeiro Abagge e Celina Cordeiro Abagge; Fax oficio exarado pela V.E.P. ao COT da remoção; Junta do Relatório da lavra do Delegado de Matinhos e peças referentes; a saber: Oficio ao MM. Juiz de Direito da Comarca, Auto de Apreensão e Assentada.

Encaminhem-se os presentes autos à respeitável Juiza de Direito da Comarca de Guaratuba, acompanhado dos objetos constantes do auto de apreensão referido.

Matinhos, 03 de julho de 1992.

Luiz José Martins Ricci
Dr. Luiz José Martins Ricci
Delegado Chefe Adj-DPI.